



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ATO AUTORIZATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº 23243.008843/2025-63

DOCUMENTO SEI Nº 3123914

Na qualidade de Reitor e Ordenador de Despesas substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela PORTARIA Nº 5308/REITORIA/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 21/08/2026, Seção 2, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; com fundamento nas informações constantes do processo em epígrafe, DECLARO que a despesa:

- a) possui enquadramento no art. 75, II da [Lei 14.133/2021](#);
- b) identificação da modalidade adequada de licitação: Dipesa de Licitação em razão do valor;
- c) está compatível com a [Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024](#);
- d) confirmação de dotação na Lei Orçamentária Anual (LOA), que asseguram o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício corrente (SEI nº 2924758);
- e) não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa;
- f) por se tratar de atividade de custeio, observa o disposto no [art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#);
- g) encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante;
- h) está alinhada com a Política Sustentável do IFRO;
- i) foi atestado a vantajosidade econômica da contratação plurianual (SEI nº 3117824 3117830)
- j) Se enquadra nos termos do Parecer Jurídico Referencial (SEI nº 3123912).

DECLARO ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do [Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - IPP](#), conforme parceria técnica entre Advocacia-geral da União (AGU) e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).

CERTIFICO que os serviços a serem contratados não constituem atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos pertinentes à área de competência legal do IFRO.

CERTIFICO também que o planejamento da contratação respeitou princípio da segregação de funções (SEI n 3066896).

APROVO os documentos elaborados:

1. DFD 000436_2026 (SEI nº2910088)
2. Estudo Técnico Preliminar nº10/2026 - Atualizado (SEI nº3117824);
3. Mapa de Riscos (SEI nº 3117826);
4. TTermo de Referência nº 09/2026 - atualizado (SEI nº 3117830)
5. Declaração Orçamentária REIT - DOF (SEI nº 2924758);
6. Lista de Verificação - Dispensa de Licitação REIT - DADM (SEI nº 3118110).

AUTORIZO a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do objeto **Aquisição de kits Multiplano Braille incluindo 120 aulas online gravadas pela Plataforma TECAEDUCAR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..**

DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

- a. O Pregoeiro deverá observar todas as disposições legais pertinentes, especialmente quanto a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a transparência no sítio eletrônico do IFRO;
- b. Seja verificada a regularidade fiscal da empresa contratada antes da assinatura do contrato;
- c. Seja designado formalmente os fiscais e gestor do contrato para acompanhamento da execução do contrato;
- d. Sejam publicados os atos necessários conforme exigências legais.

(Assinado eletronicamente)

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/08/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123914** e o código CRC **8C831AF2**.